

reincidência, a multa poderá ser aplicada até o triplo do valor inicial.

Art. 3º Qualquer pessoa que considerar seu sossego perturbado por sons ou ruídos não permitidos poderá exigir do órgão competente providências destinadas a fazê-lo cessar, com o objetivo de garantir o sossego público e a saúde da população.

Art. 4º O autuado poderá apresentar defesa no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento do auto de infração, observados os preceitos legais previstos na legislação.

Art. 5º A restituição dos equipamentos de som apreendidos somente ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Restituição de Bens Apreendidos e apresentação, pelo infrator, da competente Nota Fiscal que comprove a propriedade do bem apreendido.

Art. 6º São autoridades competentes para lavratura do auto de infração e instauração do processo administrativo decorrente da infração prevista no caput do artigo 1º desta Lei, os Fiscais Municipais em serviço.

Art. 7º São autoridades competentes para lavratura do auto de infração e instauração do processo administrativo decorrente da infração prevista no § 1º do artigo 1º desta Lei, a Guarda Municipal de Cariacica e os Agentes de Trânsito do Município de Cariacica, a quem também compete promover a orientação aos cidadãos das vedações contidas nesta lei.

Parágrafo único. A Fiscalização Municipal também poderá exercer a atribuição orientativa prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 058, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE -23 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARIACICA, BIÊNIO 2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Alterar no Art 1º, § 1º, as alíneas dos incisos I, II e IX e no § 2º, as alíneas do inciso IX, todas do Decreto 093/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Cultura e turismo – SEMCULT.

a) Titular: Lucia Helena Dornellas

b) Suplente: Cinthia Pretti de Azevedo de Azeredo

II – Secretaria Municipal de Cultura e turismo – SEMCULT/Gerencia de Fomento ao Turismo.

a) Titular: Rodrigo de Jesus Santos

b) Suplente: Martha Conceição Viola Cola

III - ...

IX – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR.

a) Titular: Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite

b) Suplente: Alcenir Maria da Cruz Rocha

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - ...

IX – SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas

Empresas do Estado do Espírito Santo.

a) Titular: Rodrigo Nascimento Rodrigues

b) Suplente: Rarici Claudino Vicente Ziviani

(...)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Nº 093 de abril de 2024, mantendo consolidado os atos expedidos e publicados até a expedição do a.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cariacica/ES, 28 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 063, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 172/2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, PARA SUPRIR VACÂNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES – GESTÃO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 172, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I - [...]

a) [...]

[...]

Suplente: Larissa dos Santos Falcão

b) [...]

[...]

Suplente: Abyla Romão Matias

c) [...]

[...]

Suplente: Adriana Rodrigues da Silva

d) [...]

Titular: Michelle Correa do Rozario

Suplente: Ingrid Pulcheri da Silva Freitas

[...]

II - [...]

[...]

b) [...]

3) [...]

Titular: Jéssica Mariana Miranda Alves

Suplente: Mariana Tagarro Tolentino

4) [...]

Titular: Rubia Meyrelles Barbosa

[...]

d) [...]

1) [...]

[...]

Suplente: Vago

[...]

f) [...]

1 [...]

Titular: Luciana de Jesus Lyrio

Suplente: Jannayna do Amaral Schiffer Santos

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 172, de 24 de julho de 2024.

Cariacica/ES, 02 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 213, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Silvana Martins Gonçalves, matrícula 100.699.2, do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 214, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia Helena Dornellas, matrícula nº 85.237, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica – FUTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/GP nº 154, de 05 de abril de 2024.

Cariacica/ES, 02 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 215, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, os servidores abaixo relacionados:

I - Maisa Terra De Andrade Carmargo, matrícula 035270, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Gestão de Pessoal da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025., em substituição ao titular do cargo, o servidor Edmar Ferreira Rocha, matrícula 112252.3, em razão do gozo de férias;

II - Rayane Lima Brito, matrícula 85291, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 11 de abril de 2025 a 20 de abril de 2025, em

substituição ao titular do cargo, o servidor Eder Pezzin, matrícula 102073, em razão do gozo de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 216, DE 03 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR A A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Sandra Regina Barboza de Oliveira, matrícula 117495-1, do cargo de MaPB - Educação Física - I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 217, DE 03 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 3492/2025, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMG/Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de jornada especial de trabalho à servidora estatutária Hadassa da Costa Santiago Bremenkamp Sperandio, matrículas nº 117584.1 e 117584.2, ocupante dos cargos de MaPP - PEDAGOGO – III